



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.179, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

“INSTITUI O CALENDÁRIO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 063 de 04 de agosto de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 053 de 22 de julho de 2009.

Art. 1º - Institui o calendário ecológico do município de Tabapuã, integrando as seguintes datas:

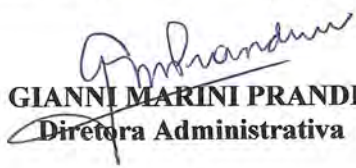
- I – Dia da Água – 22 de março;
- II – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia – 05 de junho;
- III – Dia do Protetor da Floresta – 17 de julho;
- IV – Dia do Combate a Poluição – 14 de agosto;
- V – Dia da Árvore – 21 de setembro;
- VI – Dia da Defesa da Fauna – 22 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 de agosto de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa